



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.273 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O ITEM 6 DO ART. 10º DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE".

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º É alterado o item 6 do art. 10 da Lei Municipal nº 907/2003 de 26 de novembro 2003 que dispõe sobre a Criação, Estruturação e Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento – COMUDE, ficando substituída a representatividade da instituição COTRIMAIO por Cooperativa Tritícola Sarandi Ltda., COTRISAL com inscrição no CNPJ sob nº 97.320.451/01116-97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 22 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se:

**ODETE SCHENKEL
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA**

**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO**